



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer do Projeto de Lei nº 68/2025

---

### I – Relatório

Chegou a esta Comissão, para análise de mérito, o Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria do vereador Moisés Tavares Domingos, que homenageia a ADEFIAP pelos 40 anos de prestação de serviços em reabilitação, inclusão social e promoção da dignidade da pessoa com deficiência. A proposição tramita regularmente e já recebeu pareceres favoráveis das Comissão de Justiça, Legislação e Redação quanto aos aspectos constitucional, legal e técnico-legislativo e da comissão de finanças, economia e orçamento quanto aos aspectos orçamentários.

---

### II – Competência da Comissão

Nos termos do art. 55 do Regimento Interno, compete a esta Comissão “manifestar-se sobre o mérito e emitir parecer sobre matérias que digam respeito [...] ao bem-estar social [...] e às obras assistenciais e da qualidade de vida” . A homenagem a uma entidade filantrópica que atua em saúde, assistência social e inclusão insere-se claramente nesse âmbito de atribuições.

---

### III – Análise

#### 1. Constitucionalidade material

- A proposta guarda consonância com o art. 205 da Constituição, que determina ao Estado promover ações voltadas ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao exercício da cidadania.
- Atende igualmente aos arts. 215 e 216, que impõem ao Poder Público incentivar manifestações culturais e reconhecer iniciativas que promovam o acesso a bens culturais e a valorização da diversidade.
- Quanto à proteção e inclusão das pessoas com deficiência, a medida alinha-se aos princípios da assistência social previstos no art. 203, inciso II, que enfatiza a participação de entidades beneficentes na execução de políticas de inclusão.





## 2. Mérito

A ADEFIAP presta serviços de reabilitação física (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia) e desenvolve projetos de convivência e fortalecimento de vínculos que beneficiam diretamente a população, ampliam o acesso à educação informal e fomentam a cultura de inclusão. Reconhecê-la com Diploma de Mérito estimula boas práticas e fortalece a rede de proteção social local.

---

## IV – Voto do Relator

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025 por representar justo reconhecimento a uma entidade que há quatro décadas promove inclusão, cultura e cidadania em Apucarana.

Sala das Comissões, data da assinatura eletrônica.

Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL) - Relator.

